



CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF

“PROJETO NAF”

Introdução:

O projeto pedagógico da UNDB é pautado em princípios que estimulam o espírito crítico e reflexivo dos estudantes e a busca criativa de soluções para as questões do desenvolvimento socioeconômico e humano da nossa região e do país; oportunizando aos alunos a vivência concreta da realidade profissional, de modo a promover a sua articulação com a vida acadêmica.

Com uma metodologia de ensino de ponta, é a única Instituição de Ensino Superior em São Luís a usar integralmente o sistema de “Cases” em todas as disciplinas de seus cursos e a preparar os alunos para a elaboração de *Papers* de pesquisa desde o primeiro período da graduação.

O curso de Ciências Contábeis contempla um perfil profissional que revele a responsabilidade social de seus egressos e sua atuação técnica e instrumental, articulada com outros ramos do saber e, portanto, com outros profissionais, evidenciando o domínio de habilidades e competências inter e multidisciplinares. Realizamos atividades de iniciação científica, Cases, Papers, grupos de estudos, estágio, voluntariado, estudo em biblioteca, pesquisa na Internet, aulas práticas, visitas técnicas, palestras e seminários, procurando permanentemente a melhoria da sua prática pedagógica.

A idéia do NAF resume-se a criar núcleo universitários semelhante ao NPJ para dar apoio a contribuintes de baixa renda, às pequenas empresas ou sociedades civis sem fins lucrativos, que, de outro modo não teriam acesso as orientações contábeis e fiscais básicas (teriam, por exemplo, dificuldades para interagir com os escritórios de contabilidade ou com os Centros de Atendimento da Receita Federal do Brasil – CACs da RFB).

A DRF SL se prontifica a colocar à disposição dos participantes do NAF (alunos e professores) de um servidor para dirimir dúvidas, prestar treinamentos e colaborar no aperfeiçoamento do projeto.

O QUE É O NAF?

O NAF - Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil é uma atividade de Extensão da UNDB, subordinado academicamente ao curso de Ciências Contábeis, tendo um professor Coordenador como responsável pela sua administração.

O NAF não é componente curricular obrigatório do curso de Ciências Contábeis, portanto o acadêmico que dele participar não está sujeito a avaliação. Entretanto, a participação regular e comprometida do acadêmico na forma do Regulamento confere o direito a obtenção de certificado e



Extensão cujas horas de atividades poderão ser aproveitadas para atividades complementares.

Neste contexto é importante salientar que o NAF:

- ✓ Não é um posto de atendimento da RFB. (Da mesma forma que os SAJUs não substituem os atendimentos prestados pelo poder judiciário.)
- ✓ Não é um substituto para os escritórios de contabilidade ou para assessoria prestada pelos contabilistas a várias matérias. (Da mesma forma que os SAJU's não substituem os escritórios de advocacia.)
- ✓ Não é um convênio oficial entre a RFB e a IES (Da mesma forma que o NPJ não é um convênio entre a IES e a OAB, p.ex.).

Assim estas são as proposições para o NAF, porém pode-se expandir tais ações a partir de novos estudos a fim de se ampliar as atividades do NAF.

JUSTIFICATIVA

Os estudantes do curso de Ciências Contábeis não podem ser restringidos a mera compreensão dos textos das normas legais e profissionais ou da teoria contábil, pois o Contador necessita da dimensão prática por meio do contato com a prática profissional e, também, com a realidade social.

Com efeito, o NAF da UNDB tem por escopo o fortalecimento do vínculo teoria e prática do exercício profissional dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis, proporcionando aprendizado prático por meio do contato direto com a realidade local.

As vantagens são claras para todos os participantes da iniciativa dos NAF's. A comunidade ganha um atendimento as suas questões mais básicas. Os escritórios de contabilidade da região ganham, pois podem direcionar casos mais simples (e, muitas vezes, de difícil comunicação com o cliente) para o NAF. A Delegacia da Receita Federal em São Luis (DRF SL), ganham, pois cumpre seu papel na educação fiscal por via direta e de atendimento por via indireta.

Ganha, principalmente, a IES, no caso a UNDB nos aspectos sociais e educacionais:

- ✓ Treinamento com o auxílio da RFB,
- ✓ Fortalecimento de imagem frente à comunidade onde se insere,
- ✓ Oportuniza ações para a atuação prática dos acadêmicos contribuindo para uma excelente formação profissional.



Pretende-se com este projeto unir as questões de cidadania com a prática pedagógica, quando se busca, através do NAF, apoio Contábil e Fiscal a Contribuintes de Baixa Renda, a pequenas empresas e sociedades sem fins lucrativos, numa proposta que busca trazer cidadania às comunidades e treinamento diferenciado aos estudantes do curso de Ciências Contábeis.

OBJETIVOS DO NAF:

A seguir são apresentados o objetivo geral e os específicos do NAF.

Objetivo Geral:

Apoiar contribuintes de baixa renda, pequenas empresas ou sociedades civis sem fins lucrativos, que, de outro modo não teriam acesso as orientações contábeis e fiscais básicas.

Objetivos Específicos

- ✓ Unir as questões de cidadania com a prática pedagógica do curso;
- ✓ Oportunizar treinamento diferenciado aos estudantes do curso de Ciências Contábeis.
- ✓ Estreitar relacionamento com a Receita Federal do Brasil – RFB, em especial a Delegacia da Receita Federal em São Luís do Maranhão – DRF SL;
- ✓ Estreitar relacionamento com o CRCMA – Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, com os escritórios de contabilidade da região e a classe contábil como um todo;
- ✓ Estreitar relacionamento com outros órgãos de governo, em todas suas esferas, prestadores de serviços ou cobradores de tributos;

FUNCIONAMENTO DO NAF

Pretende-se que o NAF funcione com atendimento ao público das 14:00 às 18:00 utilizando as instalações do laboratório da UNDB que já dispõe de estrutura física, como forma experimental desta modalidade de atendimento e ampliando-se a medida que seja requerido ela população em geral.

Pretende-se que o atendimento do NAF seja ao público externo, como acima exposto, mas também ao público interno. Com base nas orientações recebidas pelos alunos da RFB ou outros órgãos que



aderirem ao programa, estes deverão promover palestras aos demais alunos a fim de disseminar o conhecimento.

O NAF funcionará com um professor orientador e alunos inscritos no programa em forma de extensão. Os alunos receberão certificados de extensão e poderão aproveitar como hora para Atividades Complementares.

No início de cada semestre letivo haverá a publicação de Edital de Seleção para a participação do NAF.

ESTRUTURA DO NAF

A estrutura do NAF será composta por uma sala com computadores com acesso a internet e horário definido para atendimento, além de um professor para acompanhar os alunos em seus questionamentos. A DRF SL se compromete também disponibilizar um servidor para acompanhar o núcleo e tirar dúvidas, provendo treinamentos específicos em base regular, bem como consulta direta à Delegacia Regional da Receita sito no município de São Luis-Ma.

O NAF utilizará a mesma estrutura física da UNDB, em horários diferenciados destes e estabelecidos em comum acordo.

ALUNOS QUE PODEM PARTICIPAR DO NAF

Poderão se candidatar a participar do NAF os alunos regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis da UNDB.

Semestralmente, ou a critério da Direção, será emitido o Edital para abertura de vagas no NAF com os critérios de participação, pontuação para atividades complementares ou regras para extensão. Ao acadêmico voluntário que cumprir integralmente as atividades do NAF, será conferido certificado de participação, com histórico do total da carga horária e datas de início e término, que poderá ser aproveitado para Atividades Complementares.

RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS DO NAF



Aos acadêmicos voluntários incumbe realizar, sob a supervisão do professor coordenador do NAF, as consultas que lhe forem cometidas, respeitando os seguintes deveres:

- ✓ I - cumprir plantão semanal de, no mínimo, 01 (uma) manhã por semana das 9:00 às 12:00 horas, para que não seja conflitante com horário de aulas do Curso de Ciências Contábeis;
- ✓ II - prestar assessoria consultiva às pessoas que procurarem o NAF, quanto às questões a que o NAF se propõe, seja contábeis ou fiscais, baseando-se para tanto, não somente nos conhecimentos técnicos, mas também em premissas éticas oriundas das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e do Código de Ética do Contador;
- ✓ III - acompanhar, continuamente, o andamento dos procedimentos aos quais esteja diretamente vinculado, fazendo as anotações e comunicações necessárias ao professor coordenador, atendendo sempre com urbanidade e respeito;
- ✓ IV - observar a orientação técnica e instruções ministradas pelo professor coordenador;
- ✓ V - zelar pela boa conservação das instalações e do patrimônio, evitando desperdício de material;
- ✓ VI - respeitar a disciplina necessária para o bom funcionamento dos serviços, evitando, no ambiente, brincadeiras, discussões, badernas ou quaisquer outros comportamentos que possam prejudicar os trabalhos ali realizados;
- ✓ VII - apresentar, ao final de cada semestre, relatório minucioso de todas as atividades desenvolvidas e controle do público atendido com assinatura e documentação pertinente, bem como o relato das atividades desenvolvidas, para que o professor coordenador atribua a devida carga horária, para fins de expedição do certificado de participação para inserção de horas de atividades complementares;
- ✓ VIII - abster-se de receber pagamento ou qualquer tipo de compensação, por serviços prestados à clientela assistida.

É vedado aos acadêmicos voluntários:

- ✓ I - cobrar, aceitar ou receber dinheiro ou qualquer outro objeto de consulentes, seja a que título for;
- ✓ II - transferir ou tentar encaminhar consulentes para escritório particular próprio ou de outrem;
- ✓ III - atender aos consulentes fora da sede do NAF;
- ✓ IV - atender consulentes particulares na sede do NAF.



São aplicáveis aos acadêmicos voluntários o que preconiza o regime interno da UNDB, com as seguintes sanções:

- ✓ I - advertência oral;
- ✓ II - advertência escrita;
- ✓ III - suspensão;
- ✓ IV - exclusão.

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO NAF

A coordenação do curso de Ciências Contábeis, semestralmente, designará um professor responsável pelas atividades do NAF, com carga horária de no mínimo 02 horas semanais.

São responsabilidades do professor responsável pelo NAF

- ✓ Organizar as atividades do NAF;
- ✓ Manter relação de alunos inscritos e com acompanhamento e avaliação de aproveitamento;
- ✓ Elaborar plano de atividades do NAF no semestre;
- ✓ Emitir relatório de atividades ao final de cada semestre para a coordenação do curso;
- ✓ Comunicar ocorrências, por escrito, acontecidas no decorrer das atividades do NAF;
- ✓ Acompanhar a evolução do NAF e avaliar sobre possibilidade e integração ao PPC do curso;
- ✓ Intermediar ou recomendar a celebração de convênios para ampliar as possibilidades de atendimento e atuação do NAF;
- ✓ Propor atividades interdisciplinares do NAF;
- ✓ Elaborar a escala de atuação e atendimento ao público dos alunos extensionistas a fim de manter a distribuição equitativa dos acadêmicos para as atividades ofertadas;
- ✓ Tomar todas as medidas necessárias ao bom desenvolvimento e funcionamento das tarefas inerentes ao NAF;

PROFESSORES COLABORADORES

Poderão participar professores colaboradores, por adesão, como orientadores dos alunos, em acordo com o professor coordenador. Receberão certificados de participação ao final do semestre.

APOIO ADMINISTRATIVO E DE INFORMÁTICA



As atribuições do apoio administrativo e de informática são as próprias de sua natureza e outras que, observada a peculiaridade da situação, forem objetos de solicitação do NAF relativo aos sistemas e recursos disponibilizados pela UNDB. Será indispensável à manutenção contínua do sistema de INTERNET visto que as consultas na RFB e outros órgãos e autarquias dos governos são disponibilizados por este meio de comunicação.

São Luís, 01 de Agosto de 2016

Prof. Ma. Maria de Nazaré dos Anjos Barros

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis